



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU - MG

Rua do Comercio, 341- Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39455-000.

Email: pmibiracatu@yahoo.com.br

CNPJ: 01.612.477/0001-90

LEI Nº 311 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ibiracatu, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG, 19 de Setembro de 2013.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM:

19 / 09 / 2013